



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.578/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.328/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.002.10.301.0086.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	4090	RS 10.000,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.002.10.301.0086.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	RS 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 22 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.078/2022

Soledade, 22 / 04 / 2022

.....  
